

de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 05 de fevereiro de 2014, aviso n.º 1640/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 28/04/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — Maria Leonor da Costa Sardo — 14,86 valores
- 2 — Isabel Margarida Cardoso Dionísio — 13,74 valores
- 3 — Pedro João Duarte Vicente Barata — 12,30 valores
- 4 — Jorge Manuel Revez Inácio — 8,54 valores
- 5 — Pedro Miguel de Mendonça Felício Cavaco Henriques — 8,46 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

2 de maio de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

207795006

Aviso n.º 5826/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de medicina interna, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 05 de fevereiro de 2014, aviso n.º 1648/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 28/04/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — Vera Mónica Gomes Pereira — 18 valores
- 2 — Sofia Olívia Fontes de Pinto Ribeiro — 17,5 valores
- 3 — Rui Manuel Antunes da Cruz Pereira — a)

a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

2 de maio de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

207794942

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6047/2014

Por despacho do Senhor Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde do Algarve I — Central, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. José Carlos Queimado, de 14-04-14, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 2295/2013, de 6 de dezembro, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, IP, foi, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizado à Enfermeira Carla Maria Salgado Cunha, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a acumulação de funções privadas na Unidade de Média duração e Reabilitação da Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão, num horário pós laboral de 8 horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos à data do despacho autorizador.

22 de abril de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207790268

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Despacho n.º 6048/2014

Torna-se público o despacho do Presidente do Conselho Diretivo do INEM, I. P., Paulo Amado de Campos, datado de 10 de abril de 2014, no qual este subdelega, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f), do artigos 14.º, 109.º e 110, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da delegação de competências conferida pelo Conselho Diretivo do INEM, I. P., inserta na deliberação n.º 06/2014, de 1 abril de 2014, as seguintes competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas delegações regionais, unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, nos seguintes termos:

Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações e das Deliberações de 11 de Outubro de 2010 e n.º 5/2011, de 17 de fevereiro, bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo.

1 — Nos Diretores das Delegações Regionais do Norte, Centro e Sul

Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos das disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

2 — Na Direção do Departamento de Emergência Médica

Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos das disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

3 — Na Direção do Departamento de Formação em Emergência Médica

Assinar os contratos de formação com formadores internos e formandos.

4 — Na Coordenação do Gabinete de Logística e Operações

Autorizar a realização de despesas com reparações e manutenções da frota INEM até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros).

5 — Na Coordenação do Gabinete Jurídico

a) Intentar ações, contestar, recorrer e apresentar quaisquer outras peças processuais em que o INEM seja parte, junto de tribunais administrativos e fiscais;

b) Responder aos pedidos de informação dos tribunais e autoridades judiciárias, em articulação com as entidades administrativas diretamente competentes;

c) Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do INEM;

d) Apresentar defesa e impugnar decisões em processos contraordenacionais em que o INEM seja arguido;

e) Emitir respostas, facultar documentos e assinar declarações solicitadas ao INEM, no âmbito de pedidos de acesso a dados pessoais;

f) Instaurar e instruir processos de contraordenação no âmbito do Regulamento de Transporte de Doentes, designar o instrutor, determinar o arquivamento e autorizar o pagamento das coimas em prestações nos termos do Regime Geral das Contraordenações.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Março de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

30 de abril de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207792074

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 472/2014

Por terem sido publicados com inexactidão dados relativos à classificação profissional atribuída à docente Maria Margarida Miranda Salazar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei